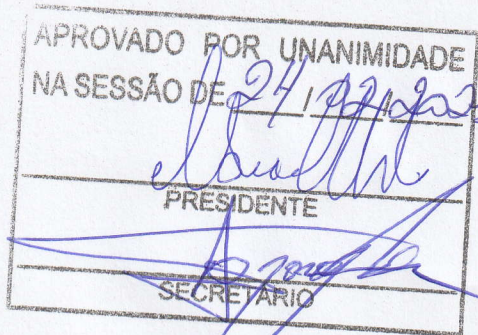


EMENDA Nº 001 / 2021

EMENDA AO PLC 001/2021, de 02 de fevereiro de 2021
ORIGEM Nº 001/2021

Comuna Grande, 24 de fevereiro de 2021.



EMENDA: Acrescenta o inciso III ao Artigo 7º, do Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, e das outras providências.

Art. 1º - O artigo 7º passará a vigorar com o acréscimo do inciso IV, com a seguinte redação:

IV - O SIRAANS e as empresas de Transporte Coletivo a ele filiadas se comprometem a restabelecer de imediato a plenitude de circulação da frota de ônibus regular de Comuna Grande, bem como o restabelecimento do horário de circulação dos ônibus até às 23:00 horas.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação e fere-se as disposições em contrário.

Maria de Fátima M. Silva, 24 de fevereiro de 2021

Órgão Julgador

Vereador de Comuna Grande
João de Deus - Pedro B

JUSTIFICATIVA

O presente projeto que concede subsídios para as Empresas de Transporte Público não cuidou de regular a melhoria dos serviços para os usuários. A presente Emenda apenas tenta preservar o mínimo que é da obrigação das Empresas, uma vez que a população está sendo penalizada com a redução da frota, inclusive colocando em risco a